

**Lei nº 336/2004**

**Tabaí 17 de Setembro de 2004.**

*Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para a cobertura do mesmo.*

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
02 – Departamento de Serviços públicos	
1.029 - Abertura, Pavim., Const.de Meio Fio nas Ruas – CIDE	
3.90.30.00.00.1023-330 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.90.39.01.00.1023-331 - Serviços de Conservação	R\$ 1.000,00
4.90.51.00.00.1023-332 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º: a maior arrecadação a realizar-se no exercício proveniente de recursos da Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal.

Registre e Publique-se

**JOÃO PAULA DE OLIVEIRA**  
Secretário da Administração e Fazenda

## Exposição de Motivos

Sr. Presidente

Encaminhamos para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo.

O crédito de trata este projeto é necessário pois não estava previsto na lei que aprovou o orçamento de 2004.

A dotação criada será coberta com recurso já existente da CIDE no valor de R\$ 7.858,60 (sete mil oitocentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) no Banco do Brasil: Agência 0671-8, Conta n° 12880-5 e já previmos que até o final de 2004 virá o restante para completar os R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Oswaldo Pereira Machado**  
Prefeito Municipal

Exmo:  
Enidio Nascimento Pereira  
MD Presidente da Câmara de Vereadores  
Tabaí-RS